

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº _____/2024

Requer, EM REGIME DE URGÊNCIA, o envio do expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sugestão de **REGULARIZAÇÃO DO CARGO EXAMINADOR DE TRÂNSITO E GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DESIGNADOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, EM REGIME DE URGÊNCIA, requer após anuência do Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, WANDERLEI BARBOSA, com cópia ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sugestão de **REGULARIZAÇÃO DO CARGO EXAMINADOR DE TRÂNSITO E GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DESIGNADOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

Em atenção à demanda apresentada que trata de sugestão de regularização do cargo examinador de trânsito e gratificação aos servidores designados que exercem a função.

O Cargo Examinador de Trânsito (cargo 8) existe no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo, Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778. Todavia, necessita de regularização e implementação.

O cargo supracitado possui as atribuições genéricas de adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame de candidatos à aquisição da Carteira Nacional de Habilitação, reciclagem de condutores de veículos habilitados, responsabilização pelos resultados dos candidatos examinados, e atualização do sistema operacional do DETRAN, respeitados os regulamentos do serviço.

De acordo com o Quadro de Cargos de Nível médio Especial – CNME (2012), o quantitativo é de apenas 55 vagas, que em tese estão distribuídas para todo o estado, mas não atendem à demanda real e carecem de incrementação.

Da mesma forma, existem servidores que foram designados para exercerem a função equivalente ao cargo, mas não recebem gratificação pela atividade designada.

Sendo assim, diante do exposto, aguardo o apoio dos meus nobres pares nesta Casa de Leis, para a aprovação e a implantação do conteúdo desta propositura, visado colaborar com a gestão governamental do nosso estado e favorecer os servidores e todo o povo tocantinense.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2024.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

63 3212-5109



gabdepgutierres@gmail.com